



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Parecer Projeto de Lei nº 4541/2025
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por anulação de dotação orçamentária.

I – RELATÓRIO: O Projeto de Lei nº 4541/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Lazer, na atividade de divulgação e promoção do município.

Os recursos para suplementação serão provenientes de anulação de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, conforme disposto na proposta apresentada.

A matéria vem acompanhada da devida justificativa e enquadra-se nas normas legais que regem as alterações orçamentárias, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000.

II - ANÁLISE FINANCEIRA: A abertura do crédito suplementar tem por finalidade o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, sem alterar o equilíbrio das contas municipais.

O projeto apresenta respaldo técnico e legal, tendo sido observadas as exigências de compensação orçamentária previstas na legislação vigente. A movimentação dos valores, de pequena monta, visa ajustar dotações e atender demandas administrativas específicas, sem gerar impacto financeiro significativo para o orçamento municipal.

A Comissão entende que a medida é de natureza corretiva e necessária, contribuindo para o bom andamento das ações de promoção institucional e turística do município.



IV – CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta **Comissão** manifesta-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 4541/2025**, considerando-o compatível com a legislação orçamentária e recomendando sua tramitação e apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 23 de outubro de 2025


Ver. SÉRGIO SAMPAIO
Presidente/Relator


Ver. MICHAEL M. MORAES
Secretário


Ver. EDSON LEAL
Integrante